



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2020 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pela Portaria Nº 315/GABR, de 25 de abril de 2018 ([DOU 26/04/2018](#)), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017 ([BS Reitoria nº 342/Março de 2017](#)), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Externa e como Diplomado, para o período letivo 2020.2.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *Campus* Tianguá, dentro do limite fixado no item **6.** deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item **3.** deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:

- a) Transferência interna;
- b) Transferência externa;
- c) Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- a) maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c) maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do ROD, a saber (*):

- a) maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- b) entrevista.

* Havendo empate entre candidatos o *campus* publicará cronograma de entrevista.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, a saber: ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este Edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de **08:00h às 17:00h e de 18:00h às 22:00h**, no setor de protocolo (Recepção) do *Campus* Tianguá, situado na Avenida Tabelaio Luiz Nogueira de Lima, CEP – 62324-075 – Tianguá – Ceará

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Etapas do processo	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	21 de fevereiro	02 de abril	30 de abril
Período de inscrição	09 a 13 de março	03 e 06 a 08 de abril	04 a 08 de maio
Resultado preliminar	23 de março	17 de abril	15 de maio
Solicitação de recurso	24 de março	22 de abril	18 de maio
Resultado do recurso e resultado final	30 de março	27 de abril	25 de maio
Pré-matrícula* dos aprovados	31 de março	28 de abril	26 de maio
Pré-matrícula* dos classificáveis	01 de abril	29 de abril	27 de maio

* A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pelas Coordenações dos cursos ofertados, durante os 05 (cinco) primeiros dias letivos. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de terceiro, devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples.

4.3. A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados/2020.2/tiangua>

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela recepção do *Campus* Tianguá e disponibilizado no site do IFCE);
- b) Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia do Histórico Escolar;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
- f) Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela recepção do *campus* Tianguá e disponibilizado no site do IFCE);
- b) Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- g) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela recepção do *campus* Tianguá e disponibilizado no site do IFCE);
- b) Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada;
- c) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

f) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A documentação constante nos subitens **5.1**, **5.2** ou **5.3**. deverá ser encadernada ou grampeada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue no setor de protocolo (recepção) do *campus* Tianguá em ENVELOPE LACRADO.

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Curso: SUPERIORES

CURSO	VAGAS	TURNOS
LICENCIATURA EM FÍSICA	05	Manhã

CURSO	VAGAS	TURNOS
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	05	Tarde

CURSO	VAGAS	TURNOS
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	Noite

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNOS
TÉCNICO EM AGRICULTURA	05	Tarde
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05	Tarde

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Superior de Licenciatura em Física	Resolução Nº 023, de 31 de maio de 2010 – CONSUP/IFCE	Portaria de reconhecimento Nº 815, de 29 de outubro de 2015
Superior de Licenciatura Letras Português /Inglês	Resolução Nº 066, de 25 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	-
Superior de Bacharelado em Ciência da Computação	Resolução Nº 51, de 24 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	-
Curso Técnico em Agricultura	Resolução Nº 033, de 17 de abril de 2018 – CONSUP/IFCE	-
Curso Técnico em Informática	Resolução Nº 027, de 13 de agosto de 2010 – CONSUP/IFCE	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item **4.2.** e publicados no site do IFCE <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados/2020/tiangua>

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item **4.2.** deste Edital, no horário de **08:30h às 12:00h e 13:30h às 21:30h**, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *Campus* Tianguá, Avenida Tabelaão Luiz Nogueira de Lima, CEP – 62324-075 – Tianguá – Ceará.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item **4.2.** deste Edital, às **9:00h**, na CCA do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se os critérios de prioridade, previstos nos itens **3.2.** e **3.3.** deste Edital.

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item **3** deste Edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

1. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
2. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
3. 02 (duas) fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
4. Cópia de quitação eleitoral (se maior de 18 anos);
5. Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
6. Cópia de documento oficial de identificação com foto ;
7. Cópia do CPF;
8. Cópia do comprovante de endereço recente;
9. Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
10. Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (somente para transferência externa - nível superior);
11. Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item 2.3 fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, do ROD, o qual reza que “o componente curricular apresentado deve estar no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez”.

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3. O candidato não poderá ser diplomado ou colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do *Campus* Tianguá.

Tianguá, 21 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes e Vasconcelos
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 21/02/2020, às 10:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1430623** e o código CRC **63793231**.